



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI. Nº 1.130, DE 26 DE ABRIL DE 1.985

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVENIO COM A FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRA
SILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO -MOBRAL-

ANTONIO GOMES SERAFIM , Prefeito Muni
cipal de Catiguá, S. P., usando de suas atribuições legais, SANCIO
NA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela a CÂMARA-
MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão Extraordinária -
realizada em 25 de abril de 1.985.


ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Mu
nicipal de Catiguá, autorizado através da presente -
Lei a celebrar Convênio com a Fundação Movimento Bra
sileiro de Alfabetização- Mobral-, objetivando a coo
peração mútua entre os convenientes, com vistas á aqui
sição de gêneros alimentícios destinados ás crianças-
atendidas nos núcleos de Educação Pré Escolar e Gru
pos de atendimentos ao Pré- Escolar, deste Município
de Catiguá, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vi -
gor , na data de sua publicação, revogadas as disposi
ções em contrário .-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE -
CATIGUÁ, aos 26 de abril de 1.985.-

ANTONIO GOMES SERAFIM
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste departamento na data -
supra.-


SAMIL SERON
Oficial de Gabinete II